

PORTARIA ANAC Nº 1366/SSO, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Da Emissão de Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (ETA) nº 2013-05-0NV5-02-00, emitido em 21 de maio de 2013, em favor da empresa ALP AERO TÁXI LTDA, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 119 e RBAC 135, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60850.007784/2011-89, e comunicada à interessada em 21 de maio de 2013 por meio do Ofício n.º 36/2013/GVAG/GGAG/SSO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço da Sede Social: Avenida das Industrias, 275 Pav. 105– Bairro Anchieta – 90200-290 – Porto Alegre/RS
- II - Tipo de Operador: por demanda;
- III - Tipo de Operação: passageiro;
- IV - Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral